

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....

### OUTROS

TORNAR SEM EFEITO ATO DE FÉRIAS Nº 493-2023 .....



**DECRETO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**DECRETO Nº 359/2023**

*Autoriza e outorga poderes ao Secretário de Segurança e Trânsito, Senhor Adailton Conceição da Cruz, para movimentar contas vinculadas ao CNPJ: 41.999.973/0001-63 em estabelecimentos bancários do Município de Cipó/Bahia e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Senhor **Adailton Conceição da Cruz**, portador do RG n. 0327318171 SSP/BA, inscrita no CPF n. 495.688.335-87, **conjuntamente com o Prefeito Municipal**, Senhor **José Marques dos Reis**, portador do RG n. 04.392.835-825 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n. 444.309.495-49, a movimentar as contas correntes vinculadas ao CNPJ: 41.999.973/0001-63 da Guarda Civil Municipal de Cipó-Ba, mantidas em estabelecimentos bancários.

**Art. 2º** - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- a) emitir cheques (cód. 09);
- b) abrir contas de depósito (cód. 10);
- c) solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- d) requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- e) retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- f) sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- g) assinar apólice de seguro (cód. 73)



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

- h) cancelar cheques (cód. 95);
- i) baixar cheques (cód. 96);
- j) efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- k) efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- l) efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- m) efetuar movimentação financeira no rpg (cód.117);
- n) consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- o) liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- p) solicitar saldos / extratos de investimentos (cód. 124);
- q) emitir comprovantes (cód. 126);
- r) efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- s) encerrar contas de depósito (cód. 133);
- t) consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- u) assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços (cód. 149);
- v) solicitar / baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

**Art. 3º** - Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 21 de setembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal



**TORNAR SEM EFEITO ATO DE FÉRIAS Nº 493-2023**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete@prefeituradecipo.com.br

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ATO DE FÉRIAS Nº 493**

Tornar sem efeito a publicação do dia 20/09/2023, do **ATO DE FÉRIAS, Nº 493 de 20 de setembro de 2023**, página 06, Edição 2.034, da Servidora **JOSEFA DANTAS DE MACEDO**, matrícula nº 4531 – ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde do Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó – Bahia, 21 de setembro de 2023.

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
PREFEITO